



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro – Mirandópolis/SP – CEP 16800-000 – Tel: 18 3701-1800

ATO DO PRESIDENTE Nº 004/2020

WELLINGTON DE BRITO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO, que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO, que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando Cancelar ou Adiar eventos pontuais em locais fechados com mais de 100 pessoas;

CONSIDERANDO, as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços público;

CONSIDERANDO, a necessidade de se manter a prestação de serviços públicos, porem preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;

RESOLVE:

- Será considerado ponto facultativo o Expediente da Câmara Municipal de Mirandópolis, nos dias 18 de março até o dia 02 de abril de 2020, no período compreendido das 12:00 às 17:00hs;

- Servidores e Vereadores acima de 60 anos, gestantes, bem como aos que tenham realizados recentes intervenções cirúrgicas, estejam realizado tratamento de saúde que cause diminuição da imunidade, transplantados e doentes crônicos, independentemente faixa etária, estão isentos de qualquer tipo de sanções administrativa por falta;

- Caberá a Diretora Geral determinar um sistema de rodízio entre os servidores da Câmara, visando redução temporária de pessoas em um mesmo ambiente fechado, a fim de reduzir as possibilidades de contágio do novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

- Fica suspenso o registro de ponto eletrônico de todos os servidores da Câmara Municipal de Mirandópolis a partir de 18 de março à 02 de abril de 2020, considerando que o coletor biométrico pode ser potencial transmissor de vírus;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro – Mirandópolis/SP – CEP 16800-000 – Tel: 18 3701-1800

- Fica suspenso no dia 06 de abril de 2020 a presença de público na reunião ordinária da Câmara Municipal de Mirandópolis;
- Fica cancelado até o dia 02 de abril de 2020 as Reuniões Solenes e Audiências Públicas já agendadas.
- Fica mantida apenas as Sessões Ordinárias e reuniões de Comissões;
- Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.
- Os Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.
- A Diretoria Geral da Câmara deverá imediatamente proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores desta Casa de Leis, bem como determinar a intensificação de limpeza de superfícies, banheiros, válvulas de descargas e trincos/maçanetas de portas.

Mirandópolis 18 de março de 2020

WELLINGTON DE BRITO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara.